

**LEI Nº 3.250, DE 03 DE ABRIL DE 2002.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS  
UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA-MG, E  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DE 2002.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a subvencionar, durante 09 (nove) meses, a Associação dos Universitários de Iturama - MG, declarada de utilidade pública pela Lei nº 2618, de 6 de março de 1991.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir e crédito especial no orçamento de 2002, no valor de R\$ 563.310,00 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e dez reais) com a seguinte dotação orçamentária:

0211.00	- Departamento de Educação e Cultura	
12	- Educação	
364	- Ensino Superior	
0137	- Ensino Superior	
2120	- Subvenção à Associação dos Universitários de Iturama - MG.	
33.50.43.0 I	- Subvenções Sociais.....	R\$ 563.310,00

Art. 3º- Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2002, incluindo a seguinte Atividade:

2121 - Subvenções à Associação dos Universitário0 de Iturama - MG.

Art. 4º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

**02.19.00 - Reserva de Contingência**

9.9.99.99.01- Reserva de Contingência .....R\$ 563.310,00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG, 3 de abril de 2002.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito do Município de Iturama-MG.